SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES,

SENHOR PRESIDENTE,

INDICAÇÃO

Anteprojeto de Lei Nº

"Institui o Programa de Mentoria para Meninas no município de Praia Grande-SP"

Art. 1º Fica instituído o Programa de Mentoria para Meninas no município de Praia Grande, destinado a meninas adolescentes com idade entre 13 e 18 anos, matriculadas em escolas públicas do município.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

I. Conectar adolescentes com mulheres bem-sucedidas em suas áreas de interesse para promover o desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional."

II. Inspirar e capacitar meninas adolescentes a alcançarem seus objetivos pessoais e profissionais.

III. Promover o desenvolvimento de habilidades de liderança, autoestima e planejamento de carreira.

IV. Facilitar o acesso a oportunidades educacionais e profissionais.

V. Oferecer apoio e orientação em questões de saúde mental e bem-estar.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código VGZNP5O5 MZK64VJY OBOUZ3GJ 2RWJD777
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

Art. 3º As atividades do programa incluirão:

I. Sessões de mentoria individual e em grupo.

II. Workshops sobre temas como carreira, educação, autoestima, e liderança.

III. Encontros com palestrantes inspiradores e visitas a empresas e instituições de ensino superior.

IV. Desenvolvimento de projetos colaborativos.

Art. 4º A coordenação do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão responsáveis por:

I. Identificar e selecionar as meninas participantes do programa.

II. Recrutar e selecionar as mentoras voluntárias com base na experiência, habilidades de comunicação e comprometimento.

III. Organizar e supervisionar as atividades do programa.

IV. Fornecer apoio logístico e administrativo para a execução do programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código VGZNP5O5 MZK64VJY OBOUZ3GJ 2RWJD777
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o Programa de Mentoria para Meninas no município de Praia Grande, reconhecendo a importância de oferecer suporte e orientação a adolescentes em uma fase crucial de suas vidas. A mentoria tem se mostrado uma ferramenta eficaz para o desenvolvimento pessoal e profissional, contribuindo para a construção de uma autoestima saudável e o fortalecimento de habilidades de liderança.

A proposta de conectar meninas adolescentes com mulheres bem-sucedidas em diversas áreas de atuação busca proporcionar um ambiente de aprendizado e inspiração, onde as jovens possam visualizar possibilidades de futuro e receber orientação para alcançar seus objetivos.

Além disso, o programa aborda temas essenciais como saúde mental e bem-estar, planejamento de carreira e educação, que são fundamentais para o desenvolvimento integral das participantes. A iniciativa também promove a igualdade de oportunidades, incentivando a inclusão social e o empoderamento feminino.

A implementação do Programa de Mentoria para Meninas representa um investimento no futuro das jovens de Praia Grande, contribuindo para a formação de cidadãs mais preparadas, confiantes e capazes de contribuir positivamente para a sociedade

Emancipador Oswaldo Toschi, 28 de maio de 2024

Renata Zabeu
Vereadora

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código VGZNP5O5 MZK64VJY OBOUZ3GJ 2RWJD777
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

Verificação de assinatura

Código de verificação:
VGZNP5O5 MZK64VJY OBOUZ3GJ 2RWJD777

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código VGZNP5O5 MZK64VJY OBOUZ3GJ 2RWJD777
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.